



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 129/2023

Designa profissionais de Enfermagem para participarem como debatedores de Mesa Redonda no I Fórum de Enfermagem em Urgência e Emergência do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a realização do I Fórum de Enfermagem em Urgência e Emergência do Coren-ES, que se realizará no dia 09/03/2023 das 08:00 às 17:45, no auditório do Hospital da Polícia Militar, localizado à Av. Joubert de Barros, 555 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-720;

CONSIDERANDO os convites enviados aos profissionais por meio dos Ofícios Coren/ES nº 137/2023, 138/2023, 140/2023, 141/2023, 149/2023, 152/2023, 208/2023;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 549/2023, emitido em 07 de março de 2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os profissionais de Enfermagem abaixo, para participarem como debatedores de Mesa Redonda, durante a programação do **I Fórum de Enfermagem em Urgência e Emergência do Coren-ES**, cujo tema será “Ações e Desafios da Enfermagem na Rede de Urgência e Emergência do ES” conforme consta em anexo:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- i) Dionata Carlos de Jesus da Silva, COREN-ES 654873-ENF;**
- ii) Emmanuel Garcia de Amorim, COREN-ES 273626-ENF;**
- iii) Enio Marciano Laurindo, COREN-ES 234396-ENF;**
- iv) Jordana Cristina Santos da Silva, COREN-ES 390086-ENF;**
- v) Olegário Silveira de Amorim Neto, COREN-ES 293135-ENF;**
- vi) Regina Célia Diniz Werner, COREN-ES 43914-ENF;**
- vii) Rovená Pugirá da Costa, COREN-ES 80561-ENF.**

Art. 2º – Cada profissional citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 08 de março de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário